

Este material tem como objetivo te **auxiliar na mitigação de pendências relacionadas à apresentação do Cartão Ponto para comprovação** do cumprimento legal deste item.

Para que a Destra possa **validar o Cartão dos colaboradores** é imprescindível a apresentação dos seguinte documento:

- **Cartão Ponto/Registro** da jornada de trabalho

A fim de evitar inconsistências e irregularidades no momento da análise da Destra, separamos para você um checklist contendo todos os pontos a serem revisados no documento em questão antes do upload:

- **Razão Social, CNPJ e nome do colaborador** informado no cartão de ponto devem corresponder à Relação de Trabalhadores e folha de Pagamento;
- A **Competência (mês/ano) de fechamento do Cartão de ponto**, devem corresponder ao mês de análise solicitado pela Destra nas notificações enviadas via e-mail mensalmente;
- A **assinatura do colaborador** é obrigatória em cartões de ponto com preenchimento Manual ou Mecânico



Cartões contendo **registros caracterizados como “horário britânico”,** ou seja, marcações de horários idênticos de entrada e saída sem nenhuma variação de minutos, **não serão aceitos.**

O Cartão será considerado como **ISENTO** somente em 02 situações :

- 1 Caso algum colaborador se enquadre no **ART. 62 da CLT (Cargo de Confiança)**, a empresa deverá apresentar uma das opções abaixo:
 - **Termo Aditivo do Contrato de Trabalho/ Adendo Contratual** que faça menção ao ART. 62 da CLT devidamente assinado por ambas as partes;
 - **Relatório do E-social** contendo o ART. 62 da CLT;
 - **CTPS** (página da foto, qualificação civil e anotações gerais mencionando o artigo em questão).

- 2 **Empresas de transportes** em que os motoristas **não utilizam o registro de ponto convencional**, devem encaminhar:

- **Declaração para Isenção do Cartão de Ponto** redigida em papel timbrado e assinada pelo responsável, mencionando o artigo em que se enquadra e elencando os nomes dos colaboradores que se enquadram em tal situação.



- **Certifique-se de que todos os colaboradores que prestam serviços e estão liberados na Destra** constam na documentação enviada.
- Sugerimos que faça um **checklist com as informações acima e o aplique mensalmente** ao separar a documentação para envio.

Lembrete de Cronograma:

- O prazo para carregar eletronicamente esses documentos no portal da Destra é até o dia 28 de cada mês, impreterivelmente!
- **Não deixe para a última hora! Antecipe-se quanto ao envio dos documentos.** O nosso portal fica disponível 24h por dia para receber essa documentação.

Tipos de Cartão ponto:

São aceitos **03 tipos de cartão ponto**:

- Cartão Manual;
- Cartão Mecânico;
- Cartão Eletrônico.

[Clique aqui](#) para ver exemplos/modelos.

Em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, caso o fornecedor faça o upload de documentos desnecessários, a Plataforma Destra poderá **excluir** esses documentos integralmente. Além disso, a plataforma exigirá que o fornecedor faça o upload apenas dos documentos dos colaboradores que efetivamente prestam serviços para a Suzano, ocultando os campos relacionados aos colaboradores que não prestam serviços, a fim de garantir a minimização dos dados e o tratamento adequado das informações.

Manual

Mecânico

Eletrônico

CNPJ:

FUNCIONARIO:

FUNÇÃO:

MÊS:

ANO:

Nº	DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1								
2								
3		6:35	18:20					
4		6:20	18:15					
5		6:45	18:15					
6		6:32	18:27					
7								
8								
9		6:15	18:13					
10		6:10	18:07					
11		6:18	18:15					
12		6:17	18:10					
13								
14								
15		6:35	18:21					

De conformidade com a Portaria MIB nº 3626/91 de 13/11/91, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

Ilustra

COD. 15019 TIPO RB

CNPJ:

CTPS:

Depto:

Função:

Período:

DIA	1ª QUINZENA		2ª QUINZENA		3ª QUINZENA		HORAS EXTRAS
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

Cartão de Ponto Calculado

28/09/2023 - 14:26

Período de referência: de 26/08/2023 a 25/09/2023

Empresa:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ:

Nº:

CEI:

CEP:

UF:

Atividade:

Crachá:

Nome:

Série:

Cargo:

Depart.:

PIS:

Registro:

C. de Custo:

Admissão:

CTPS:

Sector:

Horário de Trabalho

Dia	1º Período		2º Período		H. Trab.	H. Falt.
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
Domingo	DSR	DSR	DSR	DSR		
Segunda	07:30	11:00	12:00	17:18		
Terça	07:30	11:00	12:00	17:18		
Quarta	07:30	11:00	12:00	17:18		
Quinta	07:30	11:00	12:00	17:18		
Sexta	07:30	11:00	12:00	17:18		
Sábado	DUNT	DUNT	DUNT	DUNT		

D. Trab.: 19

D. Falt.: 1

DSR: 6

DDSR: 0

Folgas: 11

155:43

05:42

Assinatura do Colaborador

MUCURI, ____ de ____ de ____

De conformidade com as Portarias MIB nº 3625, de 13/11/91, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado em seu cabeçalho o horário de trabalho e o dia do DSR do colaborador, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.

Impell

Tecnologia - www.impell.com.br